



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5520, DE 25 DE JULHO DE 1986

183

Dispõe sobre reajuste das tarifas para o serviço de táxis e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o aumento das tarifas de táxis, em torno de 10%, autorizado pelo Governo Federal, como decorrência do empréstimo compulsório sobre o álcool e a gasolina;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o arredondamento da tarifa de táxis, para efeito de aferição dos taxímetros, tendo em vista a mudança do cruzeiro para cruzado,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cz\$ 6,60 (seis cruzados e sessenta centavos) para a bandeirada;
- II - Cz\$ 4,40 (quatro cruzados e quarenta centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- III - Cz\$ 6,60 (seis cruzados e sessenta centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- IV - Cz\$ 43,00 (quarenta e três cruzados) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizada o uso da Bandeira II:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 -- CAIXA POSTAL 320 -- PABX (0122) 32-3111

184

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão -- ser cobradas independentemente da aferição dos taxímetros que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para cobrança dos novos preços, ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pela Associação Profissional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté.

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da Tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades cabíveis.

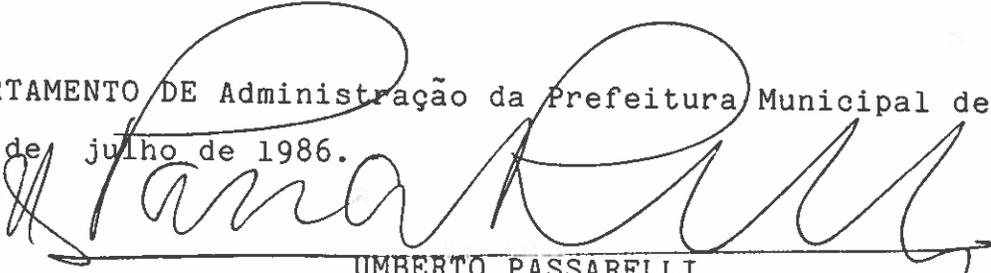
§ 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos deverá ser acompanhada de, pelo menos, um representante da Associação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a zero hora do dia 28 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de julho de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DEPARTAMENTO DE Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO